



RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS CHECK LIST

Resolução UNEB Nº 1.240/2016, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 03 de 22 de junho de 2016.

PROCESSO: **SOLICITANTE:** **TRAMITAÇÃO:** SIMPLIFICADA [] NORMAL []

1. Requerimento, devidamente preenchido, com todos os dados atualizados do solicitante;	
2. Comprovante de pagamento da taxa de reconhecimento de diplomas (Resolução CONSU nº 1.176/2016 - anexo) do Banco do Brasil, depósito identificado, na conta corrente da UNEB, nº 991.147-2, Agência 3832-6;	
3. Cópia do diploma, devidamente registrado pela instituição responsável pela diplomação e autenticado por autoridade consular competente;	
4. 02 (dois) exemplares do trabalho de conclusão final do curso, dissertação ou tese traduzido, exceto para Programas de línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, com tradução;	
5. Registro de aprovação pela banca examinadora, autenticado pela instituição de origem e por autoridade consular competente, com cópia em arquivo digital em formato compatível;	
6. Cópia em arquivo digital da tese ou dissertação;	
7. Ata ou documento oficial da instituição de origem, contendo a data da defesa, o título do trabalho, a sua aprovação e conceitos outorgados, devidamente autenticados por autoridade consular competente;	
8. Nomes dos participantes da banca examinadora e do(a) orientador(a) acompanhados dos respectivos currículos resumidos;	
9. Cópia do histórico escolar, autenticado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação e por autoridade consular competente, atestando a integralização curricular do requerente, contendo as disciplinas ou atividades cursadas e aproveitadas em relação aos resultados das avaliações e frequência, bem como a tipificação e o aproveitamento de estágio e outras atividades de pesquisa e extensão, classificadas como obrigatórias e não obrigatórias;	
10. Projeto pedagógico ou estrutura curricular do curso, indicando os conteúdos e ementas das disciplinas e as atividades relativas à pesquisa e extensão, bem como o processo que descreve os critérios para a integralização do curso, autenticado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, com tradução;	

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PPG
Pró-Reitoria de Pesquisa e
Ensino de Pós-Graduação



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

11. Descrição resumida das atividades de pesquisas e trabalhos científicos decorrentes do trabalho de conclusão final do curso da dissertação ou tese, publicados e/ou apresentados em congressos ou reuniões acadêmico-científicas, indicando a(s) autoria(s), o nome do periódico e a data da publicação e respectivos endereços eletrônicos, caso haja, com tradução;	
12. Nomes e titulação maior do corpo docente vinculado às disciplinas cursadas pelo (a) requerente, autenticadas pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, com tradução;	
13. Documentação atualizada referente ao reconhecimento do curso junto ao órgão regulamentador da Pós-Graduação do país de origem e acerca das avaliações internas e externas;	
14. Documentação atualizada referente à avaliação interna e externa da instituição junto aos órgãos regulamentadores da Pós-Graduação do País;	
15. Cópias de Registro Geral (RG), CPF;	
16. Cópia do currículo Lattes do requerente atualizado e resumido;	
17. Cópia autenticada do diploma e do histórico escolar obtido em nível de graduação;	
18. Certidão de quitação eleitoral;	
19. Cópia autenticada da certidão de nascimento, casamento ou divórcio;	
20. Declaração do requerente assegurando a inexistência de processo concomitante ou de igual teor em tramitação em outra universidade pública reconhecadora; e,	
21. O requerente deverá apresentar cópia do parecer consubstanciado da negativa, caso o processo já tenha tramitado em outra universidade e recebido parecer não favorável.	

ENCAMINHAMENTO: